



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1061, DE 18 DE JULHO DE 1985.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO.

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

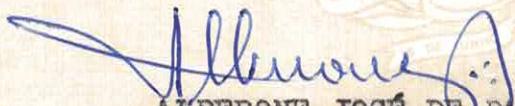
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar no quadro dos funcionários municipais, o cargo de Auxiliar do SIAT, com vencimentos mensais de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

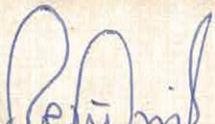
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo anterior fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor necessário .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de julho de 1985.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamento.

Juarez Vieira Pereira — Aprovado
Edson de Sá — Aprovado
Mathieu de Sá — Aprovado